

PO06– CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS MASCULINOS

1ª DIVISÃO

REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2010/2011

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º – Ao vencedor da Fase Final da PO.06 será atribuído uma Taça e vinte medalhas respectivamente.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º – Participam o máximo de 24 Clubes classificados na época anterior que **terão** de possuir 1 (uma) equipa do escalão de Iniciados Masculinos regulamentarmente inscrita a disputar as Competições Nacionais e efectuar a inscrição regulamentar **até 30-07-2010**.

- 1- O Clube de Formação da AA da Madeira suspende a sua participação na presente época.
- 2- Na época 2011/2012 continuará a ter direitos desportivos de participação.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Podem participar os jogadores nascidos em 1993, 1994 e 1995.

1. Podem ainda participar os jogadores nascidos em 1996 e 1997 pertencentes às equipas de Iniciados do mesmo Clube com aptidão de "Apto para Juvenis" desde que respeitem o RG da FAP e Associações.

IV - TREINADORES

Art.º 4.º De acordo com o estipulado em CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º – 1.ª Fase

1. Serão constituídas 3 zonas que jogarão no sistema TXT a 3 voltas. Na 3ª volta jogará na situação de visitado o Clube que no conjunto dos 2 jogos obteve o maior número de pontos ou a maior diferença de golos marcados e sofridos. Em caso de igualdade jogará na situação de visitado a equipa melhor classificada no final da 2ª volta.

Art.º 6.º – 2.ª Fase

1. **Grupo A** - Participam neste grupo os 2 primeiros classificados de cada zona e os 2 melhores terceiros classificados da 1ª Fase. Serão constituídas 2 zonas que jogarão



no sistema de TXT a 1 volta em regime de concentração.

- 2. Grupo B** – Participam neste grupo os restantes Clubes, mantendo-se as zonas da 1ª Fase, jogando as equipas no sistema de TXT a 2 voltas, transportando pontos e resultados dos jogos entre si na 1ª Fase.

Art.º 7.º – Fase Final

Participam nesta Fase os 2 primeiros classificados de cada zona da 2ª Fase do Grupo A, que jogarão no sistema de TXT a 1 volta em regime de concentração.

Art.º 8º. - No caso de igualdade pontual em FASE com **apenas 2 Clubes** o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:

1. Pelos pontos obtidos nos dois jogos.
2. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos.
3. Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo os Clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-à ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
4. Na Fase em Concentração, nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.
5. Em caso de ser necessário apurar o 2.º ou 3.º melhor classificado de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
 - 5.1 - Os Clubes com maior número de pontos.
 - 5.2 - Os Clubes com maior número de vitórias.
 - 5.3 - Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos.
 - 5.4 - Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional
 - 5.5 - Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
 - 5.6 - No caso das zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respectivo coeficiente.

VI - TÍTULOS

Art.º 9.º – Ao vencedor da Fase Final da PO.06, será atribuído o título de **Campeão Nacional da 1.ª Divisão**.

O último classificado de cada zona da 2ª Fase Grupo B, disputam a PO07 na época seguinte.

VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES



Art.º 10.º – No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes na 1ª fase, 2ª fase Grupo A e Fase Final, aplica-se o RG da FAP e Associações. Na 2ª Fase Grupo B prevalece a classificação obtida na 1ª Fase, como critério único de desempate.

VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES

Art.º 11.º – Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário.
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 12.º - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.º 13.º - Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela FAP em conjunto com as Associações Regionais.

X - CAMPOS

Art.º 14.º – Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

1. Na Fase Final a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 15.º – Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado aplica-se o RG da FAP e Associações.

